

Decreto N° 492 - de 23 de JULHO de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 – 3.3.90.40.00 Manutenção de Atividades da Câmara | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00- ----- | R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 1- ----- | R\$ | 30.000,00 |

| | | |
|--------------------|-----|------------------|
| Total Geral- ----- | R\$ | 30.000,00 |
|--------------------|-----|------------------|

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00- ----- | R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 1- ----- | R\$ | 30.000,00 |

| | | |
|--------------------|-----|------------------|
| Total Geral- ----- | R\$ | 30.000,00 |
|--------------------|-----|------------------|

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 23 de julho de 2020.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal